



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.523, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TRANFERÊNCIAS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, EQUIVALENTE A 8% DA RECEITA, COTA PARTE DO ICMS, DEDUZIDA A RETENÇÃO COMPULSÓRIA PARA O FUNDEB.

Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1960, o valor equivalente a 8% da Receita — Transferências Constitucionais — Cota Parte do ICMS, deduzida a retenção compulsória para o FUNDEB.

§ 1º. A entidade prestará contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

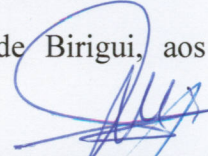
§ 2º. O pagamento concedido no art. 1º desta Lei será efetuado em 12 (doze) parcelas anuais, de janeiro a dezembro de cada ano.

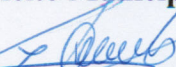
ART. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar dispositivos da presente Lei mediante decreto, no que couber, necessário à sua execução.

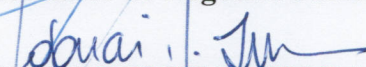
ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as das Leis nº 2.837/1991, 3.447/1996, 3.896/2001, 4.901/2007 e 5.871/2014.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos realizados até a presente data.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas